



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 5,00% (cinco por cento), da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo II, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo atualizado integrará o anexo III, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

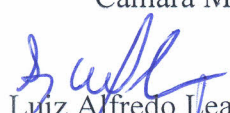
Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

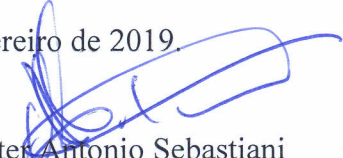
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

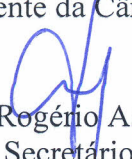
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

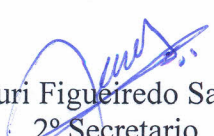
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro. (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018 = R\$ 315.425,49
(trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018 = R\$ 315.425,49 x 5% =
R\$ 15.771,27.

Período de impacto do ajuste em 2019: 11 meses.

Cálculo: R\$ 15.771,27 / 12 = R\$ 1.314,27 x 11 meses = R\$ 14.456,97.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2019	2020	2021
Impacto (ITEM 1)	R\$ 1.314,27	R\$ 14.456,97	R\$ 15.771,27	R\$ 15.771,27
TOTAL	R\$ 1.314,27	R\$ 14.456,97	R\$ 15.771,27	R\$ 15.771,27

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2018 – 3º Quadrimestre de 2018:

		Índice %
Receita Corrente Líquida	R\$ 12.614.111,42	
Despesa com Pessoal exercício 2018.....	R\$ 563.717,49	4,46%
Impacto no ano	R\$ 14.456,97	0,11%
Índice após o impacto	R\$ 578.174,46	4,57%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 12.614.111,42	
Exercício de 2019		
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 563.717,49	4,46%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 14.456,97	0,11%
Índice após Impacto	R\$ 578.174,46	4,57%
Exercício de 2020		
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 563.717,49	4,46%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 15.771,27	0,13%
Gastos com Pessoal Previsto	R\$ 579.488,76	4,59%
Exercício de 2021		
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 563.717,49	4,46%
(+) Impacto da Despesa Criada	R\$ 15.771,27	0,13%
Gastos com Pessoal Previsto	R\$ 579.488,76	4,59%

DECLARAÇÃO

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ANEXO II

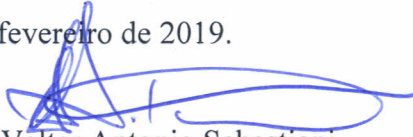
TABELA SALARIAL

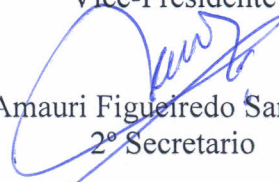
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 01	1.597,66	1.677,54	1.761,42	1.849,48	1.941,96	2.039,06	2.141,01
CMF 02	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45	3.135,77
CMF 03	4.645,43	4.877,70	5.121,59	5.377,67	5.646,55	5.928,88	6.225,32
CMF 04	10.577,17	11.106,02	11.661,32	12.244,35	12.856,56	13.499,38	14.174,34

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

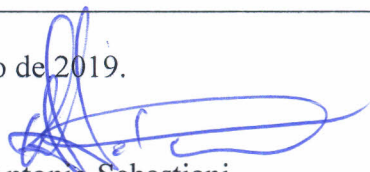
ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

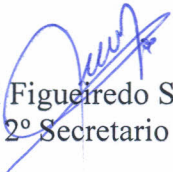
CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA GRUPO/GRAU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF 01 ADM
CONTADOR	01	CMF 02 ADM
ADVOGADO	01	CMF 03 ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF 04 ADM

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 001/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

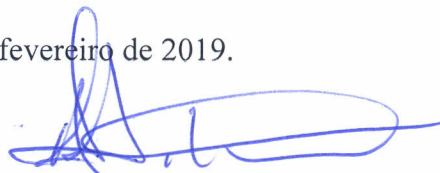
Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 001/2019 de autoria da Mesa da Câmara, que concede reajuste aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal na ordem de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, proporcionando assim um aumento real, acima da inflação do período.

Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos funcionários do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da Isonomia, esta Câmara Municipal também concedeu idêntico percentual de revisão aos seus funcionários, pois temos a certeza que desempenham relevantes serviços ao Poder Legislativo Municipal.

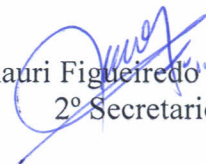
Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2019.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Valter Antonio Sebastiani
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis
1º Secretário


Amauri Figueiredo Santiago
2º Secretário

